



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

www.albertina.mg.gov.br

DECRETO Nº 1.128, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

“Aprova desmembramento de imóvel urbano que especifica.”

O Prefeito Municipal de Albertina-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 116, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º- Fica aprovado o desmembramento do imóvel urbano sito à Avenida José Silveira Campos esquina com a Rua João Sanches, bairro São Gonçalo, município de Albertina/MG, objeto da matrícula nº 6.503, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jacutinga/MG, cuja descrição assim se segue: *“Terreno com a área de 840,00 m²; medindo 20,00 metros de frente para a Avenida José Silveira Campos; 42,00 metros de um lado pela Rua João Sanches, 42,00 metros de outro lado confrontando com Valdinei Aparecido de Lima e 20,00 metros no fundo confrontando com Vicente Muniz”*.

Art. 2º- Que o imóvel descrito no artigo 1º, ficará desmembrado da seguinte forma:

I- **Lote 1:** Terreno com a área de 460,00 m²; medindo 20,00 metros de frente para a Avenida José Silveira Campos; 23,00 metros de um lado pela Rua João Sanches; 23,00 metros de outro lado confrontando com Valdinei Aparecido de Lima e 20,00 metros no fundo confrontando com o Lote 02.

II- **Lote 2:** Terreno com a área de 126,80 m²; medindo 6,34 metros de frente para a Rua João Sanches; 20,00 metros de um lado confrontando com o Lote 01; 20,00 metros de outro lado confrontando com Lote 03 e 6,34 metros no fundo confrontando com Valdinei Aparecido de Lima.

III- **Lote 3:** Terreno com a área de 126,80 m²; medindo 6,33 metros de frente para a Rua João Sanches; 20,00 metros de um lado confrontando com o Lote 02; 20,00 metros de outro lado confrontando com Lote 04 e 6,33 metros no fundo confrontando com Valdinei Aparecido de Lima.

IV- **Lote 04:** Terreno com a área de 126,80 m²; medindo 6,33 metros de frente para a Rua João Sanches; 20,00 metros de um lado confrontando com o Lote 03; 20,00 metros de outro lado confrontando com Vicente Muniz e 6,33 metros no fundo confrontando com Valdinei Aparecido de Lima.





Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

www.albertina.mg.gov.br

Art. 3º- O projeto de desmembramento, a que se refere o artigo 2º, está contido em requerimento assinado pelos proprietários, planta, memorial descritivo, ART nº 14201800000004963121, que ficam fazendo parte integrante do presente.

Art. 4º- As construções que eventualmente venham a ser erigidas sobre as áreas desmembradas, deverão estar de acordo com as exigências das normas legais, para a competente aprovação e licenciamento.

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina, 03 de abril de 2019.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

